

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 209/98

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica concedido, a todo funcionário público municipal, aumento salarial, no mesmo índice concedido ao salário mínimo pelo governo Federal

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão,
Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de maio de 1998



ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal